REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 18/2021

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente e Cultural de Amaralina, CNPJ 35.785.505/0001-93, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 31 de março de 2021.



SIDNINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente e Cultural de Amaralina é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 18 de novembro de 1956, tendo como finalidade e principais objetivos apoiar e desenvolver ações em prol da população, da defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Visando em garantir e defender os direitos da criança e do adolescente, a Associação Beneficente e Cultural protege, assiste, orienta, capacita, aconselha e apoia este público em situações de risco e vulnerabilidade social.

Impede destacar que a entidade atua na área da assistência social no que se refere à proteção social básica e especial, formação, capacitação, profissionalização e geração de rendas dos jovens, adultos e das famílias.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a declaração da utilidade pública municipal da Associação Beneficente e Cultural de Amaralina.

Salvador, 31 de março de 2021.



SIDNINHO

VEREADOR